



DECRETO Nº 120/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Senhor, **ADIEL MOURA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor (a) abaixo qualificado, além das suas atividades normais, desempenhar outras atividades correlatas e ficar a disposição da Administração Municipal em tempo integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA a Gratificação por Tempo Integral** a(o) Servidor(a) **JOSÉ ALDEMIR CALDAS VIEGAS**, Matrícula **0000000340**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Código **PMM-CENF 136**, lotado(a) na(o) **SEMSA**, no percentual de **100% (cem por cento)** do salário base, de acordo com o Art. 47, da Lei nº 599, de 01 de abril de 2011 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Melgaço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, 20 de MAIO de 2016.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de MAIO de 2016


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 0001/2013.

Ciente: _____